



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
REALINHAMENTO DE PREÇO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.....	2
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.....	2
Pregão Eletrônico nº: 23/2025.....	2
Processo Licitatório nº: 80/2025.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	5
PROCESSO Nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.....	5
RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.....	6
EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DIVIDA.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.....	6

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

## REALINHAMENTO DE PREÇO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota das secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Contratado (a):** Auto Posto Santana LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.658.732/0001-39, localizado à Praça Teomara Maise Correa, n.º 308, Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
04 – ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 5,72	R\$ 5,91
05 – ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,80	R\$ 6,01

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº: 23/2025**

**Processo Licitatório nº: 80/2025**

Objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade do tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **A MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 36.900.175/0001-00, estabelecida na Travessa Edson de Melo, nº 30 – Centro, Ubá/MG, com endereço eletrônico: contato@maisvoice.com.br

### 1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));*
- 9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;*

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

## **1.1. Tempestividade**

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 13/08/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1483 de 28/07/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4073 do dia 29/07/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 08/08/2025 e, apreciado na presente data.

## **1.2 Legitimidade**

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

## **1.3 Forma**

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **A MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

## 2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, solicitando, em síntese, que:

- “... 1. A **supressão da exigência de apresentação do número de AS** como requisito no edital, por ser restritiva, não estar prevista em lei e não se relacionar com o objeto licitado.
2. A republicação do edital com a alteração solicitada, reabrindo-se o prazo para apresentação das propostas, nos termos do **art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.** ”

## 3. Da análise do pedido

3.1. “ O edital exige, como condição de participação/habilitação, a “**Apresentação do número do seu AS (Autonomous Systems), que será consultado no site <https://registro.br/>**”.

É importante ressaltar que a exigência acima descrita encontra-se na cláusula 8.8.2. na assinatura do respectivo contrato e não se fazia condição de habilitação durante o julgamento do certame. Contudo tendo em vista a fomentação da competitividade o item 8.8.2.2. será suprimido.

## 4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **A MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, e decido pela procedência dos pedidos formulados. As devidas alterações no edital serão realizadas, a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 11 de agosto de 2025.

Cristiane de Jesus Silva  
Pregoeira



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 53/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo nº 53/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 36.489.366/0001-13
- HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10
- JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 35.345.061/0001-75
- UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.491.422/0001-36

Santana da Vargem, 11 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Autoridade Competente



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

RETIFICAÇÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo Licitatório nº 80/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de solução corporativa de telefonia fixa, ou com portabilidade do tipo VoIP PABX virtual, sem gravação em nuvem, em atendimento à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: ONDE LIA-SE: ~~30/07/2025~~ LEIA-SE: 13/08/2025 a partir das 08h00min com término no dia ONDE LIA-SE: ~~13/08/2025~~ LEIA-SE: 27/08/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia ONDE LIA-SE: ~~13/08/2025~~ LEIA-SE: 27/08/2025, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG E PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 03.091.412/0001-72.

OBJETO: reconhece o débito no valor de R\$ 8.407,05 (oito mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos), concernente a dívida que possui com a empresa PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 03.091.412/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, inciso XII e art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2025 c/c art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana da Vargem, 06 de agosto de 2025. CARLOS CÉSAR RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1491 segunda-feira, 11 de agosto de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Bruna Tiso Pereira

**Conteudista Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária:** Carlos César Ribeiro

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade